



original 66-52

LEI N. 156 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1950.

Concede à Faculdade de
Filosofia de Alagoas, em 1951, uma subvenção
de Cr.\$ 12 000,00.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica concedida à Faculdade de Filosofia de Alagoas a partir do exercício de 1951, uma subvenção anual de doze mil cruzeiros (Cr.\$ 12 000,00).

Art. 2º - As despesas correrão pela verba própria que será incluída na Lei Orçamentária de 1951.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de setembro de 1950.

José Róssiter Corrêa
José Róssiter Corrêa.
Paulo Valente Jucá
Paulo Valente Jucá

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió
em 19 de setembro de 1950.

Helga Lisbôa de Sá
Helga Lisbôa de Sá
Esc. clas. "E"